



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE MATRÍCULA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA Nº 09 /2026 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, DE 1 DE JULHO DE 2026**

A Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Santa Maria da Boa Vista (CSMBV), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais, torna pública o Edital de convocação e matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente referente ao edital nº 102/2025 realizado em todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no 2º semestre de 2026. A matrícula será realizada de forma online para o Campus Santa Maria da Boa Vista, conforme tabela no cronograma no item 5.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. Da Matrícula – preenchimento do formulário online e envio da documentação básica.**

**1.1. Os candidatos listados no anexo I, estão *convocados* para o preenchimento das vagas disponíveis no Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.**

**1.1.2. A matrícula será realizada de forma online através de formulário eletrônico - <https://forms.gle/pssY1J3LBAGh7kZc8> .**

**1.2. O candidato que tiver dificuldades em preencher de forma online, no período conforme cronograma (item 5) o Campus disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias.**

**1.3. Para realizar a matrícula online o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).**

**1.4. Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.**

**1.5. O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.**

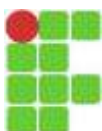
**1.6. A realização da matrícula online assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.**

**1.7. Conforme cronograma no item 5 será divulgado o resultado da matrícula online.**

**1.7.1 Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula deferido serão automaticamente matriculados.**

## **2. Do Resultado da Matrícula Online.**

**2.1. Será divulgado o resultado da matrícula online, conforme cronograma de matrícula do item 5.**



BR 428, KM 90 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE MATRÍCULA**

**2.2.** Após a publicação dos dois remanejamentos, será feita a chamada nominal para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 5.

**2.3.** Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas de cada campus, através do link disponibilizado junto ao resultado da matrícula.

**2.4.** Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.

### **3. Da Documentação**

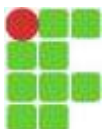
#### **3.1** Curso Técnico de Nível Médio Subsequente

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- 01 imagem 3x4 (recente).

Observação: Para matrícula os documentos deverão ser em frente e verso.

**3.2.** Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documentação oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

**3.3.** O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 3.1, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE MATRÍCULA**

mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**3.4.** Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, após a matrícula, constante no item 3, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

**3.5.** O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá solicitar através da Secretaria de Controle Acadêmico ([esm.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:esm.sca@ifsertao-pe.edu.br)), o Termo de Compromisso e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

**3.6.** São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

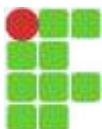
**3.7.** O aluno menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, entregar o Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico.

#### **4. Das matrículas**

**4.1.** A divulgação das matrículas será realizada conforme regras estabelecidas neste edital e nas datas definidas no calendário de matrículas conforme item 5.

#### **5. MATRÍCULA ONLINE - CRONOGRAMA**

Matrículas online (chamada regular)	<b>2 a 6 de julho de 2026</b>
Publicação do resultado preliminar das matrículas da chamada regular	<b>7 de julho de 2026</b>
Recursos contra o resultado preliminar das matrículas da chamada regular	<b>7 de julho de 2026</b>
Publicação do resultado dos recursos	<b>8 de julho de 2026</b>
Publicação do Resultado final das matrículas da chamada regular	<b>8 de julho de 2026</b>
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	<b>9 de julho de 2026</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA  
EDITAL DE MATRÍCULA**

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

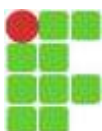
**6.2.** A qualquer tempo, o IF Sertão PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**6.3.** A qualquer momento, o IF Sertão PE poderá solicitar a apresentação dos originais e a entrega dos documentos físicos exigidos para a matrícula. A documentação deverá ser apresentada à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Santa Maria da Boa Vista - IF Sertão PE.

**6.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Departamento de Ensino e Coordenação de Controle Acadêmico.

Santa Maria da Boa Vista 1 de julho de 2026.

**Antonio Junior Moraes Ribeiro**  
Coordenador de Controle Acadêmico em exercício



BR 428, KM 90 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE MATRÍCULA**

ANEXO - I

**CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

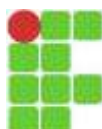
Os candidatos listados abaixo estão convocados para o preenchimento das vagas disponíveis no curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.

A matrícula deverá ser realizada de forma on-line, no período de 2 a 6 de julho de 2026, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/pssY1J3LBAGh7kZc8>.

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO -  
MATUTINO**

**Lista Geral - Ampla Concorrência**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1	00000038786-8	DANIEL OLIVEIRA DE LIMA
2	00000039019-4	ALANA WAYLA DOS SANTOS MENEZES
3	00000036713-0	ALEX DIAS DE OLIVEIRA
4	00000039010-4	JOÃO VITOR BARBOSA DE SOUZA SILVA
5	00000038479-4	RAQUEL MARQUES DA SILVA
6	00000036842-5	ALINE RODRIGUES FLORENTINO
7	00000037112-8	JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
8	00000039633-1	LUIZ FERNANDO ALVES DE BARROS FIUZA
9	00000038805-3	MARIA GABRIELY DE SOUZA MOURA
10	00000039144-0	CAUANE MARIA DOS SANTOS BARROS
11	00000039657-0	GRAZIELLY SANTOS DA SILVA
12	00000040194-6	JAYANE ATAIDE DE OLIVEIRA
13	00000039580-9	ANDERSON SILVA MENDES
14	00000039666-9	ADRIANO TAISSON RODRIGUES DASILVA
15	00000036634-0	JOYCE GOMES DE SÁ

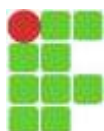


BR 428, KM 90 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE MATRÍCULA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
16	00000037122-7	LEANDRO NUNES DE SOUZA JUNIOR
17	00000036266-4	RELDIANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
18	00000040173-8	TAYNARA LIMA SOARES
19	00000038699-9	JONATHAS KAUAN DA SILVA ALVES
20	00000039589-9	DOUGLAS GABRIEL DA ANUNCIAÇÃO SANTOS
21	00000035632-2	MARLON CAUÃ DOS SANTOS PEREIRA



BR 428, KM 90 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE